



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 27 de Abril de 2022.

Ofício nº. 140/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1671/2022

PROCOLO	
Nº 3342	2022 HORA: 13:43
DATA: 29 / 04 / 2022	
ASSUNTO: Ofício nº 140/2022 - Encaminha Lei 1671/2022	
ASS FUNC:	

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1671/2022, que “Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião da 29ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão e contém outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1671/2022

“Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião da 29ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes vencedores da 29ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão, até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os critérios de participação, classificação e premiação serão estabelecidos por regulamento próprio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente: 3.3.90.31.00.2.02.03.13.392.008.2.0022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

